



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1055/21

DA 6ª COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Processo nº - 001771/2020

Relator Especial: Deputado Bruno Toledo

Chega-nos para examinar o Projeto de Lei nº 452/2020, de autoria do Senhor Deputado Silvio Camelo, que “DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE CICLOVIA EM TODAS AS NOVAS RODOVIAS, NAS RESTAURADAS E/OU DUPLICADAS DO ESTADO DE ALAGOAS, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, DA QUALIDADE DE VIDA NAS CIDADES E DO MEIO AMBIENTE.”

A matéria foi examinada pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que apresentou parecer favorável.

Justifica o ilustre Deputado que a presente proposição tem o intuito de facilitar a convivência entre veículos automotores e bicicletas, reservando espaço adequado para os ciclistas na malha rodoviária.

Os crescentes problemas de mobilidade em nossa cidade tem levado à adoção de novas diretrizes para orientar as políticas públicas relacionadas ao setor, entre as quais se destaca a priorização dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte públicos coletivo sobre o transporte individual motorizado.

Após cumprir todas as formalidades pertinentes e, não existindo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 11 de agosto de 2021.



PRESIDENTE



RELATOR



